



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 222/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 18.826,75 (Dezoito mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 18.826,75 (Dezoito mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1760	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VARIÁVEL II E PAIF			
2390	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	6.826,75
Total da Unidade				6.826,75

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2455	3390.30.00.00	31795	Material de Consumo	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

09.002	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0011-6038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
2670	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

09.003	FUNDO DE ASSOST. A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0011-0640	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2800	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VARIÁVEL II E PAIF			
2400	3390.36.00.00	01934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.826,75
2420	4490.52.00.00	01934	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				6.826,75



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

09.002	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0011-6038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
2680	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

09.003	FUNDO DE ASSOST. A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0011-0640	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2780	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC			
2890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

172299990300 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL				4.000,00
Total				4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de novembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 222/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 18.826,75 (Dezoito mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 18.826,75 (Dezoito mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1760	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VARIÁVEL II E PAIF			
2390	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	6.826,75
Total da Unidade				6.826,75

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2455	3390.30.00.00	31795	Material de Consumo	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

09.002	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0011-6038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
2670	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

09.003	FUNDO DE ASSOST. A CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE			
08.243.0011-0640	MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ			
2800	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1037/2016.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VARIÁVEL II E PAIF			
2400	3390.36.00.00	01934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.826,75
2420	4490.52.00.00	01934	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				6.826,75

09.002	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0011-6038	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
2680	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

09.003	FUNDO DE ASSOST. A CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE			
--------	---	--	--	--

08.243.0011-0640		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2780	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC		
2890	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

172299990300 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.000,00		
Total		4.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 27 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D51441F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2017. Edição 1388
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>